CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ

CNPJ: 10.879.983/0001-31

ENDEREÇO: RUA BELÉM Nº91, PIRATININGA, MARACANAÚ, CEARÁ

E-MAIL: CENTRODELINGUASFINANCEIRO@GMAIL.COM

FONE: 3383-3879 PROCESSO Nº: 36/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do Centro de Línguas do Maracanaú torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de polda com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro de Línguas do Maracanaú no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de agosto de 2025.

RITA CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

2	CONSEL	HO: C.E.CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ	3 N° DO CNPJ: 10.879.983/0001-31			
4	ENDERE	ço: RUA BELÉM, № 91, PIRATININGA – MARACANAÚ /CE	7	\		
5	MARACA	MAÚ: 28 1081 2025	SINAPURA DO	ESASASAVEL	PELA PEGQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	POLDA DE SEIS ÁRVORES EXISTENTES NO ESTACIONAMENTO DE CARRO DE PROFESSORES E NA ÁREA INTERNA NA FRENTE DA ESCOLA.	SERVIÇO	01		
	02	POLDA DE CINCO ARVORES ALTAS, DE DIFÍCIL ACESSO, EXISTENTES NO ESTACIONAMENTO NA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA.	SERVIÇO	01		
.7-	PREÇO TO	OTAL: (R\$):				
) T( ) P( ;) P(	DOS OS ERÍODO D RAZO DE I	R ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: E VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESEN ENTREGA/EXECUÇÃO DE  8 DIAS A PARTI ESCOLAR NTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS ÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.	IR DA EMISSÃO			O PELO CONSELHO CONDICIONADAS À
9	NOME D	DO PROPONENTE:				
10	ENDER	EÇO:				
			2 RG:			